

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 150 DE 19 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 105 da Lei Municipal nº 1.282 de 27 de julho de 2015 e o Termo de Convênio celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,

### RESOLVE

**Art. 1º - CEDER** o servidor público municipal **FÁBIO ANDRÉ WALKER**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portador do RG 001.771.783 - SSP-MS e do CPF 038.106.551-04, para atuar junto ao Fórum da Comarca de Medianeira - PR, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, pelo prazo de 1 (um) ano, com ônus para o Município.

**Parágrafo Único:** Caberá ao Fórum da Comarca de Medianeira - PR o controle da carga horária do servidor, devendo ser entregue relatório da frequência do servidor ao Departamento de Recursos Humanos do Poder Executivo até o dia 10 do mês subsequente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 19 DE MARÇO DE 2021.

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**



Fone/Fax: (45) 3244-8000  
CNPJ: 78.101.847/0001-50  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555  
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná